



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2016	
COMARCA DE CHOPINZINHO	
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	
DATA: 12 DE ABRIL DE 2016	
EQUIPE CORREICIONAL	
CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY	
JUÍZES AUXILIARES: <ul style="list-style-type: none">- Ângela Maria Machado Costa- Alexandre Barbosa Fabiani- Everton Luiz Penter Correa- Jefferson Johnson- Horácio Ribas Teixeira- Ricardo Henrique Jentzsch	
ASSESSORES CORREICIONAIS: <ul style="list-style-type: none">- Caio Cassou Junior- Danilo Henrique de Oliveira- Jorge Luiz Gomes Macedo- Luiz Fernando Molinari- Paulo Roberto Altheia de Melo- Rafael Antonio de Albuquerque- Amanda Peçanha Teixeira Va (Assistente de Juiz II)	
JUIZ DE DIREITO: MARIA TERESA THOMAZ	
Assunção: 12/03/2015	
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA: LÍVIA SIMONIN SCANTAMBURLO	
Assunção: 02/02/2015 SAÍDA 29.03.2016	
SECRETÁRIO: ROBERTSON LUIS COMIN	
Desde: 20.09.2002	
1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	

- a) Secretário: Robertson Luis Comin.
- b) Técnico Judiciário: Alexandro Radin (cumpridor de mandados) e Jocimar Dal Chiavon.
- c) Estagiário voluntário: Daniele Girelli, Gabriela Doertzbacher Dalla Costa.
- d) Oficial de Justiça: Leonardo de Castro Amorim.
- e) Assistente do Juiz/Estagiário de Pós-Graduação do Gabinete: Fernando Roberto Colla.
- f) Estagiário de Graduação do Gabinete: Maryelen Battistuz.

1. INSTALAÇÕES



a) **Espaço físico:** suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em ótimo estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público.

b) **Sala de audiência:** própria para audiências do Juizado e suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) **Equipamentos de informática:**

Computadores – 5 monitores – 5 impressora – 5 scanner – 5
protocolizador - 1

d) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) **Localização:** Rua Antonio Vicente Duarte, 4000, centro-85560-000, fone: 46-3242.1497 – email: nels@tjpr.jus.br.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. DADOS PROJUDI

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Constam no sistema PROJUDI – Juizado Especial Cível:

ATIVO	ARQUIVADO	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSO
<u>693</u>	<u>4177</u>	<u>27</u>	<u>28</u>

Constatado 53 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001372-31.2015.8.16.0068	PJEC	59	PRAZO DECORRIDO
0000181-14.2016.8.16.0068	PJEC	54	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA
0000085-96.2016.8.16.0068	PJEC	54	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA
0000138-77.2016.8.16.0068	PJEC	47	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
0000266-49.2006.8.16.0068	ExtiEx	41	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0000562-90.2014.8.16.0068	CumSen	36	JUNTADA DE CERTIDÃO



0003178-43.2011.8.16.0068	ExtiEx	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000402-12.2007.8.16.0068	CumSen	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000394-35.2007.8.16.0068	PJEC	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001289-25.2009.8.16.0068	CumSen	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001547-59.2014.8.16.0068	CumSen	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000970-81.2014.8.16.0068	CumSen	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001444-18.2015.8.16.0068	CumSen	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001767-23.2015.8.16.0068	ExtiEx	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001477-08.2015.8.16.0068	CumSen	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001111-08.2011.8.16.0068	CumSen	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000842-27.2015.8.16.0068	ExtiEx	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000343-48.2012.8.16.0068	CumSen	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001664-16.2015.8.16.0068	ExtiEx	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000640-55.2012.8.16.0068	CumSen	36	JUNTADA DE CERTIDÃO

Constam 21 processos aguardando cumprimento de decisão do magistrado por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0000016-64.2016.8.16.0068	08/01/2016	16/03/2016	26	PROCEDIMENTO DO
0002098-05.2015.8.16.0068	09/11/2015	16/03/2016	26	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000299-87.2016.8.16.0068	18/02/2016	16/03/2016	26	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000972-85.2013.8.16.0068	19/07/2013	16/03/2016	26	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0000347-46.2016.8.16.0068	25/02/2016	17/03/2016	26	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0000249-95.2015.8.16.0068	18/02/2015	17/03/2016	26	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0002080-81.2015.8.16.0068	06/11/2015	17/03/2016	26	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001373-16.2015.8.16.0068	27/07/2015	17/03/2016	26	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0002081-66.2015.8.16.0068	06/11/2015	28/03/2016	14	PROCEDIMENTO DO
0002346-68.2015.8.16.0068	10/12/2015	28/03/2016	14	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001922-26.2015.8.16.0068	15/10/2015	29/03/2016	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000263-94.2006.8.16.0068	11/12/2006	29/03/2016	13	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0002276-51.2015.8.16.0068	01/12/2015	29/03/2016	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002273-96.2015.8.16.0068	01/12/2015	29/03/2016	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001351-55.2015.8.16.0068	23/07/2015	29/03/2016	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000168-15.2016.8.16.0068	29/01/2016	29/03/2016	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000115-34.2016.8.16.0068	22/01/2016	29/03/2016	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000537-09.2016.8.16.0068	17/03/2016	29/03/2016	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000567-44.2016.8.16.0068	18/03/2016	29/03/2016	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002073-89.2015.8.16.0068	05/11/2015	31/03/2016	11	PROCEDIMENTO DO JUIZADO
0000079-89.2016.8.16.0068	18/01/2016	31/03/2016	11	PROCEDIMENTO DO JUIZADO

Para "análise de juntada":

Juntadas: 114 – mais antigo de 30.03.2016;

Retorno de Conclusão: 25 – datados de 11.04.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 12

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

Constam 36 processos para "análise de juntada" de magistrado, mais antigo de 15.03.2016;



Remetidos:

- 02 ao distribuidor, mais antigo de 11.04.2016;
- 08 ao contador, mais antigo de 18.02.2016;

3.2. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Constam no sistema PROJUDI – área JEFazenda:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>18</u>	<u>08</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

Na ocasião, constatou-se a inexistência de processos paralisados há mais de 30 dias.

Não há processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias.

Constam para “análise de juntada”:

Juntadas: 03 – mais antigo de 07.04.2016;

Retorno de Conclusão: 00;

Mandados aguardando análise de retorno: 00

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 00

Diligências aguardando retorno: 00

Não há processos remetidos.

4. PROCESSOS CONCLUSOS COM JUIZES LEIGOS

O art. 55 da Resolução nº 04/2013 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais estabelece que “Finda a audiência de instrução conduzida por juiz leigo, deverá o parecer ser apresentado ao Juiz Supervisor em até 10(dez) dias, salvo comprovada justificativa.”

A Secretaria deverá se atentar para o excesso de prazo (acima de 10 dias), devendo a Secretaria alertar ao Juiz Leigo, se caso verificado, submetendo a questão ao Magistrado Supervisor.

Está disponibilizado no sistema Projudi a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. Deve, ainda, conferir especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária.

CONCLUSÃO JUIZES LEIGOS



Juiz Leigo	Ivanir Fontana	Jéssica Ribeiro Guaitaneli
Total de Processos Concluídos nesta data	03	0
Data da Conclusão Mais Antiga	29/03/2016	-

5. PROCESSOS ANALISADOS JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo 0000159-58.2013.8.16.0068 - (1160 dia(s) em tramitação)
As decisões judiciais são cumpridas em prazo médio de cinco dias, o que se revela adequado.

Processo 0000243-88.2015.8.16.0068 - (423 dia(s) em tramitação)
Constata-se que as conclusões e vista ao Ministério Público são realizadas diariamente pela secretaria.

Processo 0000260-61.2014.8.16.0068 - (776 dia(s) em tramitação)
Na alteração da fase para cumprimento de sentença é enviado os autos ao distribuidor para anotações.

Processo 0000003-65.2016.8.16.0068 - (96 dia(s) em tramitação)
Nos feitos com prioridade de tramitação percebe-se presteza no cumprimento das decisões.

Processo 0000810-56.2014.8.16.0068 - (682 dia(s) em tramitação)
Quando da interposição do recurso nominado a secretaria informa a data do ingresso e a tempestividade.

Processo 0001444-86.2013.8.16.0068 - (914 dia(s) em tramitação)
A remessa dos autos de processo às Turmas recursais ocorre em prazo de até três dias.

Processo 0001466-76.2015.8.16.0068 - (245 dia(s) em tramitação)
Nos mandados de citação a secretaria faz referência expressa aos efeitos do não comparecimento, conforme dispõe o art. 18, §1º da Lei 9099/95: "*§1º. A citação conterá cópia do pedido inicial, dia e hora para comparecimento do citando e advertência de que, não comparecendo este, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais, e será proferido julgamento, de plano.*"

6. LIVROS DA DIREÇÃO DO FÓRUM

I - Registro Geral de Feitos: Apresentado o Livro nº 01. Com o advento do programa SEI, do Tribunal de Justiça, o livro deverá ser encerrado. Todos os feitos da direção do Fórum deverão ser registrados e movimentados no novo sistema, por exemplo, sindicâncias, processos administrativos, pedidos



de providências, entre outros. Os feitos devem ser prévia e obrigatoriamente registrados no distribuidor e o número lançado no livro próprio (CN 3.1.8). Em que pese o encerramento do livro, os campos devem continuar sendo constantemente atualizados, e sempre concomitantemente a sua ocorrência, o que deverá ser providenciado. Regularizar;

II – Registro de Sentenças. Utiliza o Sistema Publique-se;

III – Registro de Atas: Apresentado Livro nº 02: em uso;

IV - Registro de Compromisso: Apresentado o Livro nº 03: em uso;

V – Arquivo de Portarias: Apresentado o Arquivo n. 03. Todas as portarias emanadas pelos Juizes da Comarca deverão ser arquivadas na Direção do Fórum. Devem ser arquivadas apenas as portarias. As portarias não devem ser remetidas à Corregedoria-Geral da Justiça, salvo os casos expressos no Código de Normas. Observar;

VI – Arquivo de Relatório de Inspeção: O livro deverá ser encerrado, tendo em vista que as Inspeções anuais estão sendo elaboradas em formulários da Corregedoria e poderão ser consultadas no sistema SEI, assim como as Correições realizadas pela Corregedoria. Regularizar;

VII – Controle de Bens Permanentes: Apresentado o Livro nº 01. Destina-se ao cadastro, exclusivo, dos bens da Direção do Fórum, devendo as demais varas registrar e manter atualizados os seus registros em livro próprio. No caso de bens com plaqueta de identificação ilegível ou sem identificação, comunicar o Departamento do Patrimônio ou de Informática para adoção das medidas necessárias. No caso de estar disponível a consulta no sistema informatizado do Tribunal da Justiça, o livro deverá ser encerrado, com a manutenção dos registros atualizados no sistema informatizado. Providenciar;

VIII – Carga de Autos – Diversos. Livro n. 01: em uso.

7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. As conclusões ao Magistrado são realizadas diariamente, em consonância ao disposto no item 2.3.6 do Código de Normas, o que deve ser observado também no sistema PROJUDI.

2. Os depósitos são devidamente cadastrados no “Livro de Depósitos Bancários” constante no sistema PROJUDI.



3. Quanto aos feitos paralisados: É vedada, pelo Código de Normas, a paralisação de processo por mais de 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário.

4. A Secretaria deverá sempre se atentar para o excesso de razo de autos conclusos com Juiz Leigo (acima de 10 dias), **e realizar a cobrança da devolução dos autos com prazos excedidos**, devendo a Secretaria alertar ao Juiz Leigo, se caso verificado, submetendo a questão ao Magistrado Supervisor.

5. A qualificação das pessoas deverá ser a mais completa possível, contendo o nome por inteiro, o número do RG e do CPF, a naturalidade, o estado civil, a profissão, a filiação, a residência e o domicílio especificados - rua, número, bairro, cidade. (CN 2.2.3). Dados que devem ser constantemente atualizados. Observador.

6. A escrivania/secretaria deverá encaminhar ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso. Observar.

7. Quando da interposição do recurso inominado a secretaria deve certificar a data do ingresso, tempestividade, e o preparo. Na ocasião, verifica-se que a secretaria observa adequadamente.

8. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

2. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65 ao login "min".

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

10. CONCLUSÃO



Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Doutor Alexandre Barbosa Fabiani, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça